LEI N°. 3.463, DE 04 DE JULHO DE 2022.

"DENOMINA DE PARQUE DA LIBERDADE – GOVERNADOR IRIS REZENDE MACHADO O PARQUE DA LIBERDADE EM QUIRINOPOLIS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA, E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Parque da Liberdade localizado na Avenida Brasil S/N passará a se chamar **"Parque da Liberdade – Iris Rezende Machado"**.

Art. 2º O executivo municipal deverá utilizar de dotação orçamentária apresentada na LOA em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento